



LEI Nº 5.339, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Nordestino, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 214/2021, de autoria do Vereador José Nilson)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 204/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Dia Municipal do Nordestino”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 29 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

